



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO 78.109

PROJETO DE LEI 12.341, do PREFEITO MUNICIPAL, que ratifica reformulação do estatuto do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas.

PARECER

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas é um pacto público do qual participa este Município, nos termos da Lei municipal 6.124, de 24 de setembro de 2003.

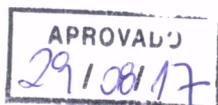
Ao propor ratificação do novo estatuto do referido organismo, o sr. Prefeito Municipal afirma:

“As alterações foram devidamente aprovadas em reuniões dos Conselhos de Prefeitos, realizadas em 29 de agosto de 2006, em 17 de maio de 2013 e em 26 de agosto de 2014, de conformidade com as atas anexas./ As despesas decorrentes das alterações introduzidas têm adequação orçamentária, de acordo com o demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas que acompanha o presente.”

Acompanhada, com efeito, de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, a proposta foi instruída, na Câmara Municipal, com parecer da Diretoria Financeira, segundo o qual “Segue apto à tramitação”.

Isto posto, no que importa à alçada regimental desta Comissão, este relator conclui com voto favorável.

Sala das Comissões, 24-08-2017.



ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

LEANDRO PALMARINI

RAFAEL ANTONUCCI

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

VALDECI VILAR MATHEUS